

PORTARIA Nº 014/2024

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

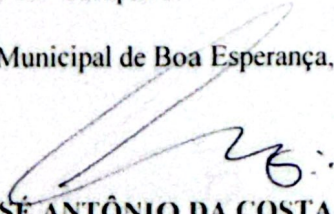
1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de contribuição da servidora **JAQUELINE MONTE-RASO DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 700.577.886-34, dos períodos que o mesma prestou serviços junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão com as contribuições vertidas para o Ente, conforme certidão de nº 149237/2021, expedida pelo órgão na data de 10/11/2021, em 1 página, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **1573 dias = 4 anos, 3 meses e 23 dias**.

Empregador	Período
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	01/02/1993 a 31/12/1993
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	01/01/1994 a 31/12/1994
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	01/01/1995 a 31/12/1995
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	01/01/1996 a 31/12/1996
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	01/01/1997 a 21/01/1997
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	22/01/1997 a 18/06/1997
Total geral 4 anos, 3 meses e 23 dias	

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 30 de agosto de 2024.



JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE